

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE NO CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DAS LARANJEIRAS - MAIO 2018

LISTA A

Manifesto

O Conselho Geral é o órgão de direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 48.º da Lei de Bases do Sistema Educativo.

O Conselho Geral, representando os agentes educativos, as famílias e a comunidade, foi criado para intervir na direção estratégica das Escolas e Agrupamentos, com a finalidade de assegurar os direitos efetivos de todos os que mantêm um interesse legítimo na atividade e na vida de cada escola, competindo-lhe a aprovação das regras fundamentais de funcionamento do Agrupamento (regulamento interno), as decisões estratégicas e de planeamento (projeto educativo, plano de atividades) e o acompanhamento da sua concretização.

Os docentes que se candidatam ao Conselho Geral pela lista A propõem-se, com base na Constituição, na Lei de Bases do Sistema Educativo e na lei em geral, contribuir para a consecução dos seguintes objetivos:

1. Integração das escolas nas comunidades que servem;
2. Desenvolvimento do espírito e da prática democráticos;
3. Respeito pelas regras da democraticidade e representatividade dos órgãos de administração e gestão da escola;
4. Promoção da equidade social;
5. Garantia das melhores condições de estudo e de trabalho, de realização e de desenvolvimento pessoal e profissional;
6. Primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os de natureza administrativa nos limites de uma gestão eficiente dos recursos disponíveis;
7. Estabilidade e transparência da gestão e administração escolar, através dos adequados meios de comunicação e informação;
8. Garantir condições para a participação de todos os membros da comunidade educativa;
9. Acompanhar e avaliar a execução do projeto educativo;
10. Definir e avaliar a execução das linhas orientadoras para a elaboração do orçamento;
11. Definir e avaliar a execução das linhas orientadoras do planeamento e execução no domínio da ação social escolar;
12. Constituir uma comissão permanente para o acompanhamento e a avaliação do funcionamento do Agrupamento.

João Carlos Pimentel Carreiro; Ângelo das Mercês Ançã Valentim Carreira; Alda Maria Faria Guerreiro da Cruz; Maria Isabel Gonçalves Policarpo; Maria Emília Pedro de Carvalho Madureira Valentim Carreira; Carlos Ferreira Barrigas; Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; José Casimiro Cardoso Sampaio; Maria João Pereira Mendes Crespo; Maria de Guadalupe de Brito Rações Franco Frazão; Maria da Soledade Baião Silvino; Ivone José Antunes Alves; Luís Manuel Correia de Sousa; José Luís Figueiras Martinho; Ana Maria Delicioso Lopes de Sousa Vilela; Maria Helena Guimarães de Lima Duque.